



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 13/DAA/PROEN, de 14 de março 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi **Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão** para ingresso no **segundo semestre letivo de 2017**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 15 de março a 14 de abril de 2017.

1.3 Locais e horários:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 99902-1232/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3.2 Horários citados no item 5.1 deste edital.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 29 de março de 2017** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

1.5 Inscrição por Procuração

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

1.6 Documentação Exigida:

- a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;
- c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.
- d) **Diploma do Curso de Graduação** - original e fotocópia ou **Declaração de conclusão** informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;
- e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;
- f) Programa das Disciplinas Cursadas (**apenas aquelas que possam ser aproveitadas**);

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 72 (setenta e duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS	
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	3º	
			01	4º	
			02	5º	
			02	6º	
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	02	5º	
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	01	2º	
			02	3º	
			01	4º	
			01	5º	
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	01	4º	
			01	5º	
01			6º		
ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	01	4º		
		01	5º		
		01	6º		
ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	06	4º	
			10	5º	
			08	6º	
LAGARTO	LICENCIATURA EM FÍSICA	MATUTINO	02	2º	
			02	3º	
			02	4º	
			02	5º	
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	02	3º	
02			4º		
02			5º		
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MATUTINO	05	2º	
		VESPERTINO	05	3º	
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	MATUTINO	05	1º	

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1 CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3 ÁREA DIVERSA	2
2 MÉDIA GERAL	0 a 2

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO	
-	10	900 a + 1000		
A	9	801 a 899		
B	8	700 a 800		
-	7	601 a 699		
C	6	500 a 600		
-	5	401 a 499		
D	4	300 a 400		
-	3	201 a 299		
E	2	100 a 200		
-	1	1 a 99		
Valor usado para os editais de transferência interna, externa e portador de diploma	0			10 a 30
	1			31 a 60
	2			61 a 100

Obs: De acordo com o capítulo XII da ROD 2016, o aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina(s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso.

É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

É vedada a equivalência de componentes curriculares dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada;

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 3 (três) pontos.

3.5 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I.** Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II.** Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III.** Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV.** Maior idade.

3.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de maio de 2017** após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **07 a 09 de junho de 2017** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado.

5.3 Para realização da matrícula no processo de transferência ou portador de diploma deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.4- Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

I. Certidão de Nascimento;

II. Identidade e CPF;

III. Uma foto 3x4 recente;

IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;

VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);

VIII. Comprovante de residência.

5.5- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma **original** ou na forma de **fotocópias autenticadas**. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

PORTADOR DE DIPLOMA 2017.2	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/03/2017
Inscrição	15/03 a 14/04/2017
Divulgação do Resultado Final	26/05/2017
Matrícula	07 a 09/06/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA - GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	TELEFONE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:
CPF:	e-MAIL:
CURSO DE ORIGEM:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro) <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral
_____ / ____ / ____ Local Data	_____ Assinatura do(a) Requerente
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA – GRADUAÇÃO 2017/2	
CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação

_____ / ____ / ____
 Local data

 Assinatura do(a) atendente